



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 7107/2020

“Decreta ponto facultativo aos servidores municipais nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Saporanga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 5983/2016, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e alterações posteriores, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento das atividades internas de cada repartição e/ou órgão municipal, impendem as alterações que seguem, razão porque,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto aos servidores municipais nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O servidor deverá promover a compensação das horas não trabalhadas nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020 até o dia 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº5983/2016, serão mantidos os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, trânsito e saneamento urbano.

Parágrafo Único - As Secretarias Municipais de Saúde e de Obras Públicas e Serviços Urbanos e o Departamento de TI (Tecnologia da Informação) terão expediente em regime de plantão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saporanga, 30 de novembro de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


ADRIANO RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Municipal de Administração